

de Serviço de Pessoa Física; 339047 – Obrigação Patronal; Fonte de Recursos: 0101 – Tesouro.
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Belém – PA, 14 de Abril de 2016.
Jorge Antônio Santos Bittencourt
Presidente
Fundação PROPAZ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 015/2016

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº.2016/150162, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria da Fundação PROPAZ para contratar GLEIDIANE FERREIRA DE LIMA SOUZA.

Autorizo em consequência, a proceder à contratação consoante deste processo, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de arte educador na modalidade LINGUAGEM credenciado no processo nº 2015/252914, para atender as necessidades da Fundação PROPAZ na consecução do projeto PROPAZ nos bairros.

Essa ratificação se fundamenta no artigo 25 da Lei Federal nº.8.666/93 e ainda de acordo com o artigo 26 dessa mesma Lei.

O valor global do contrato é de R\$ - 12.600,00 (Doze Mil Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36201 – Fundação PROPAZ do Estado do Pará; 8223 – Propaz nos Bairros; 339036 – Prestação de Serviço de Pessoa Física; 339047 – Obrigação Patronal; Fonte de Recursos: 0101 – Tesouro.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Belém – PA, 14 de Abril de 2016.
Jorge Antônio Santos Bittencourt
Presidente
Fundação PROPAZ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 016/2016

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº.2016/149855, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria da Fundação PROPAZ para contratar MEIRIZANGELA CONCEIÇÃO.

Autorizo em consequência, a proceder à contratação consoante deste processo, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de arte educador na modalidade RECREAÇÃO LÚDICA credenciado no processo nº 2015/252914, para atender as necessidades da Fundação PROPAZ na consecução do projeto PROPAZ nos bairros.

Essa ratificação se fundamenta no artigo 25 da Lei Federal nº.8.666/93 e ainda de acordo com o artigo 26 dessa mesma Lei.

O valor global do contrato é de R\$ - 12.600,00 (Doze Mil Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36201 – Fundação PROPAZ do Estado do Pará; 8223 – Propaz nos Bairros; 339036 – Prestação de Serviço de Pessoa Física; 339047 – Obrigação Patronal; Fonte de Recursos: 0101 – Tesouro.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Belém – PA, 14 de Abril de 2016.
Jorge Antônio Santos Bittencourt
Presidente
Fundação PROPAZ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2016

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº.2016/14960, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria da Fundação PROPAZ para contratar ANA CARLA

OLIVEIRA DE OLIVEIRA.

Autorizo em consequência, a proceder à contratação consoante deste processo, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de arte educador na modalidade RECREAÇÃO LÚDICA credenciado no processo nº 2015/252914, para atender as necessidades da Fundação PROPAZ na consecução do projeto PROPAZ nos bairros.

Essa ratificação se fundamenta no artigo 25 da Lei Federal nº.8.666/93 e ainda de acordo com o artigo 26 dessa mesma Lei.

O valor global do contrato é de R\$ - 12.600,00 (Doze Mil Seiscentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36201 – Fundação PROPAZ do Estado do Pará; 8223 – Propaz nos Bairros; 339036 – Prestação de Serviço de Pessoa Física; 339047 – Obrigação Patronal; Fonte de Recursos: 0101 – Tesouro.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Belém – PA, 14 de Abril de 2016.
Jorge Antônio Santos Bittencourt
Presidente
Fundação PROPAZ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2016

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº.2016/149850, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria da Fundação PROPAZ para contratar TERESINHA DE JESUS SOUSA MOURA.

Autorizo em consequência, a proceder à contratação consoante deste processo, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de arte educador na modalidade RECREAÇÃO LÚDICA credenciado no processo nº 2015/252914, para atender as necessidades da Fundação PROPAZ na consecução do projeto PROPAZ nos bairros.

Essa ratificação se fundamenta no artigo 25 da Lei Federal nº.8.666/93 e ainda de acordo com o artigo 26 dessa mesma Lei.

O valor global do contrato é de R\$ - 6.720,00 (Seis Mil Setecentos e vinte Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36201 – Fundação PROPAZ do Estado do Pará; 8223 – Propaz nos Bairros; 339036 – Prestação de Serviço de Pessoa Física; 339047 – Obrigação Patronal; Fonte de Recursos: 0101 – Tesouro.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Belém – PA, 14 de Abril de 2016.
Jorge Antônio Santos Bittencourt
Presidente
Fundação PROPAZ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 019/2016

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº.2016/150157, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria da Fundação PROPAZ para contratar WAGNER ALEXANDRE DA SILVA DE ALMEIDA.

Autorizo em consequência, a proceder à contratação consoante deste processo, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de arte educador na modalidade MATEMÁTICA credenciado no processo nº 2015/252914, para atender as necessidades da Fundação PROPAZ na consecução do projeto PROPAZ nos bairros.

Essa ratificação se fundamenta no artigo 25 da Lei Federal nº.8.666/93 e ainda de acordo com o artigo 26 dessa mesma Lei.

O valor global do contrato é de R\$ - 10.080,00 (Dez Mil e Oitenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36201 – Fundação PROPAZ do Estado do Pará; 8223 – Propaz nos Bairros; 339036 – Prestação de Serviço de Pessoa Física; 339047 – Obrigação Patronal; Fonte de Recursos: 0101 – Tesouro.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Belém – PA, 14 de Abril de 2016.
Jorge Antônio Santos Bittencourt
Presidente
Fundação PROPAZ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 020/2016

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº.2016/150144, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria da Fundação PROPAZ para contratar BENDITO DO NASCIMENTO VIEIRA.

Autorizo em consequência, a proceder à contratação consoante deste processo, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de arte educador na modalidade MATEMÁTICA credenciado no processo nº 2015/252914, para atender as necessidades da Fundação PROPAZ na consecução do projeto PROPAZ nos bairros.

Essa ratificação se fundamenta no artigo 25 da Lei Federal nº.8.666/93 e ainda de acordo com o artigo 26 dessa mesma Lei.

O valor global do contrato é de R\$ - 10.080,00 (Dez Mil e Oitenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36201 – Fundação PROPAZ do Estado do Pará; 8223 – Propaz nos Bairros; 339036 – Prestação de Serviço de Pessoa Física; 339047 – Obrigação Patronal; Fonte de Recursos: 0101 – Tesouro.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Belém – PA, 14 de Abril de 2016.
Jorge Antônio Santos Bittencourt
Presidente
Fundação PROPAZ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 021/2016

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº.2016/150148, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria da Fundação PROPAZ para contratar CLAIRTON XISTO BARATA BARBOSA.

Autorizo em consequência, a proceder à contratação consoante deste processo, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de arte educador na modalidade MATEMÁTICA credenciado no processo nº 2015/252914, para atender as necessidades da Fundação PROPAZ na consecução do projeto PROPAZ nos bairros.

Essa ratificação se fundamenta no artigo 25 da Lei Federal nº.8.666/93 e ainda de acordo com o artigo 26 dessa mesma Lei.

O valor global do contrato é de R\$ - 10.080,00 (Dez Mil e Oitenta Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36201 – Fundação PROPAZ do Estado do Pará; 8223 – Propaz nos Bairros; 339036 – Prestação de Serviço de Pessoa Física; 339047 – Obrigação Patronal; Fonte de Recursos: 0101 – Tesouro.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Belém – PA, 14 de Abril de 2016.
Jorge Antônio Santos Bittencourt
Presidente
Fundação PROPAZ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 022/2016

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº.2016/150016, RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida pela Procuradoria da Fundação PROPAZ para contratar FREDERICO GUILHERME FERREIRA COIMBRA.

Autorizo em consequência, a proceder à contratação consoante deste processo, conforme abaixo descrito:

Objeto: Contratação de arte educador na modalidade MATEMÁTICA credenciado no processo nº 2015/252914, para atender as necessidades da Fundação PROPAZ na consecução do projeto PROPAZ nos bairros.

Essa ratificação se fundamenta no artigo 25 da Lei Federal nº.8.666/93 e ainda de acordo com o artigo 26 dessa mesma Lei.